

DIÁRIO DA ASSEMBLEIA

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-asmbleia

ANO LXXIV

FLORIANÓPOLIS, 26 DE AGOSTO DE 2025

NÚMERO 8.875

MESA

Julio Garcia
PRESIDENTE

Fernando Krelling
1º VICE-PRESIDENTE

Padre Pedro Baldissera
2º VICE-PRESIDENTE

Ana Campagnolo
1ª SECRETÁRIA

Marcos da Rosa
2º SECRETÁRIO

Lucas Neves
3º SECRETÁRIO

Oscar Gutz
4º SECRETÁRIO

BLOCO PARLAMENTAR UNIÃO POR SANTA CATARINA UB/PSD/PRD

Líder: Napoleão Bernardes
UB PSD

Jair Miotto Napoleão Bernardes
PRD
Junior Cardoso

BLOCO PARLAMENTAR SOCIAL DEMOCRÁTICO MDB/PSDB

Líder: Antídio Lunelli
MDB PSDB
Volnei Weber Vicente Caropreso

BLOCO PARLAMENTAR PODEMOS/NOVO/REPUBLICANOS

Líder: Paulinha
**PODEMOS NOVO
REPUBLICANOS**
Sergio Motta

BLOCO PARLAMENTAR DEMOCRACIA, INCLUSÃO SOCIAL E IGUALDADE PT/PSOL

Líder: Fabiano da Luz
PT PSOL
Fabiano da Luz Marquito

PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA PDT

Líder: Rodrigo Minotto

PARTIDO LIBERAL PL

Líder: Marcius Machado

PARTIDO PROGRESSISTA PP

Líder: Altair Silva

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Pepê Collaço - Presidente
Rodrigo Minotto - Vice-Presidente
Alex Brasil
Fabiano da Luz
Maurício Peixer
Matheus Cadorin
Mauro De Nadal
Napoleão Bernardes
Volnei Weber

COMISSÃO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR

Paulinha - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Marcos Vieira
Pepê Collaço
Sargento Lima
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE FINANÇAS E TRIBUTAÇÃO

Marcos Vieira - Presidente
Luciane Carminatti - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
Camilo Martins
Jair Miotto
Jessé Lopes
José Milton Scheffer
Mário Motta
Sargento Lima

COMISSÃO DE TRABALHO, ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇO PÚBLICO

Ivan Naatz - Presidente
Paulinha - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Luciane Carminatti
Mário Motta
Maurício Peixer
Rodrigo Minotto
Sérgio Guimarães
Tiago Zilli

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Jessé Lopes - Presidente
Sargento Lima - Vice-Presidente
Fabiano da Luz
Jair Miotto
Paulinha
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE AGRICULTURA E DESENVOLVIMENTO RURAL

Altair Silva - Presidente
Maurício Eskudlark - Vice-Presidente
Camilo Martins
Marcos Vieira
Mário Motta
Mauro De Nadal
Nilso Berlanda

COMISSÃO DE DIREITOS HUMANOS E FAMÍLIA

Junior Cardoso - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Jessé Lopes
Marquito
Mauro De Nadal
Pepê Collaço
Sergio Motta

COMISSÃO DE TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E INFRAESTRUTURA

Volnei Weber - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Camilo Martins
Fabiano da Luz
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

Luciane Carminatti - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Camilo Martins
Ivan Naatz
Marquito
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE SAÚDE

Neodi Saretta - Presidente
Dr. Vicente Caropreso - Vice-Presidente
José Milton Scheffer
Junior Cardoso
Maurício Eskudlark
Maurício Peixer
Paulinha

COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Matheus Cadorin - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Fabiano da Luz
Nilso Berlanda
Pepê Collaço
Tiago Zilli

COMISSÃO DE RELACIONAMENTO INSTITUCIONAL, DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS E DO MERCOSUL

Antídio Lunelli - Presidente
Neodi Saretta - Vice-Presidente
Alex Brasil
Junior Cardoso
Matheus Cadorin
Rodrigo Minotto
Sargento Lima

COMISSÃO DE TURISMO

Carlos Humberto - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Dr. Vicente Caropreso
Marcius Machado
Marquito
Paulinha
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

Marquito - Presidente
Volnei Weber - Vice-Presidente
Altair Silva
Carlos Humberto
Ivan Naatz
Matheus Cadorin

COMISSÃO DE PESCA E AQUICULTURA

José Milton Scheffer - Presidente
Maurício Peixer - Vice-Presidente
Adilson Girardi
Junior Cardoso
Marquito
Paulinha
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE E DE LEGISLAÇÃO PARTICIPATIVA

Mário Motta - Presidente
Fabiano da Luz - Vice-Presidente
Alex Brasil
Marcius Machado
Rodrigo Minotto
Sergio Motta
Adilson Girardi

COMISSÃO DE DEFESA CIVIL E DESASTRES NATURAIS

Sérgio Guimarães - Presidente
Nilso Berlanda - Vice-Presidente
Altair Silva
Volnei Weber
Marquito
Matheus Cadorin
Maurício Eskudlark

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Dr. Vicente Caropreso - Presidente
Jair Miotto - Vice-Presidente
Camilo Martins
Ivan Naatz
José Milton Scheffer
Luciane Carminatti

COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Rodrigo Minotto - Presidente
Camilo Martins - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Adilson Girardi
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE PREVENÇÃO E COMBATE ÀS DROGAS

Jair Miotto - Presidente
Sergio Motta - Vice-Presidente
Antídio Lunelli
José Milton Scheffer
Marcius Machado
Marquito
Sargento Lima

COMISSÃO DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA

Sergio Motta - Presidente
Alex Brasil - Vice-Presidente
Altair Silva
Adilson Girardi
Junior Cardoso
Maurício Peixer
Neodi Saretta

COMISSÃO DE ASSUNTOS MUNICIPAIS

Tiago Zilli - Presidente
Napoleão Bernardes - Vice-Presidente
Ivan Naatz
Marquito
Matheus Cadorin
Nilso Berlanda
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER

Camilo Martins - Presidente
Mário Motta - Vice-Presidente
Carlos Humberto
Marcius Machado
Marquito
Mauro De Nadal
Rodrigo Minotto

COMISSÃO DE PROTEÇÃO, DEFESA E BEM-ESTAR ANIMAL

Marcius Machado - Presidente
Sérgio Guimarães - Vice-Presidente
Altair Silva
Antídio Lunelli
Fabiano da Luz
Sargento Lima
Sergio Motta

<p>Diretoria Legislativa Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006</p> <p>Art. 19. À Diretoria Legislativa compete, especialmente:</p> <p>II - coordenar, supervisionar e controlar os trabalhos das Coordenadorias que a integram; (Redação dada pela Resolução nº 013, de 2009)</p> <p>Evandro Carlos dos Santos Diretor</p> <p>Coordenadoria de Publicação</p> <p>Art. 25. À Coordenadoria de Publicação compete, especialmente:</p> <p>VII - elaborar o Diário da Assembleia, publicando as proposições, atas, relatórios e outros documentos legislativos que forem encaminhados para esse fim;</p> <p>X - manter as publicações dos Diários atualizados na página da Assembleia Legislativa.</p> <p>Edson José Firmino Coordenador</p> <p>Diário da Assembleia Resolução nº 006, de 20 de julho de 2009</p> <p>Instituiu o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.</p> <p>O Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021, regulamenta a Resolução nº 006, de 2009, que "Institui o Diário Oficial Eletrônico da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina".</p>	<p style="text-align: center;">DIÁRIO DA ASSEMBLEIA EXPEDIENTE</p> <p style="text-align: center;"></p> <p style="text-align: center;">Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina Palácio Barriga Verde - Centro Cívico Tancredo Neves Rua Dr. Jorge Luz Fontes, nº 310 - Florianópolis - SC CEP 88020-900 - Telefone (PABX) (048) 3221-2500 Internet: www.alesc.sc.gov.br</p> <p style="text-align: center;">Sede Administrativa Deputado Aldo Schneider Avenida Mauro Ramos, 300 CEP 88020-300 – Florianópolis - SC</p> <p style="text-align: center;">IMPRESSÃO PRÓPRIA - ANO XXXIII NESTA EDIÇÃO: 24 PÁGINAS</p> <p>Conforme o Ato da Presidência nº 001/2022, a certificação da publicação do diário é do Coordenador de Publicação da Alesc, sendo os seus conteúdos de responsabilidade dos setores conforme art. 10 do Ato da Mesa nº 344, de 28 de setembro de 2021.</p>	<p style="text-align: right;">ÍNDICE</p> <p>CADERNO LEGISLATIVO 2</p> <p>ATAS.....2</p> <p>SESSÕES PLENÁRIAS.....2</p> <p>COMISSÕES PERMANENTES...7</p> <p>PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO.....9</p> <p>PROJETOS DE LEI.....9</p> <p>PROJETO DE RESOLUÇÃO 11</p> <p>CADERNO ADMINISTRATIVO.. 12</p> <p>GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS..... 12</p> <p>ATOS DA MESA..... 12</p> <p>PORTARIAS..... 17</p> <p>TERMO DE DOAÇÃO..... 23</p> <p>EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS 24</p> <p>EXTRATO..... 24</p>
--	--	--

CADERNO LEGISLATIVO

ATAS

SESSÕES PLENÁRIAS

ATA DA 069ª SESSÃO ORDINÁRIA

3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2025

PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 14h, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Alex Brasil - Altair Silva - Ana Campagnolo - Antídio Lunelli - Carlos Humberto - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Julio Garcia – Junior Cardoso - Lucas Neves - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito - Maurício Eskudlark – Maurício Peixer - Mauro De Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera – Paulinha - Pepê Collaço – Rodrigo Minotto - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA – Deputado Julio Garcia

Deputado Padre Pedro Baldissera

Deputado Marcos da Rosa

DEPUTADO PADRE PEDRO BALDISSERA (Presidente) – Abre os trabalhos da sessão ordinária. Esta Presidência no uso da sua prerrogativa dá a ata da última sessão por lida e aprovada. Informa que o expediente foi disponibilizado eletronicamente aos parlamentares.

Breves Comunicações

DEPUTADO JESSÉ LOPES (Orador) – Comentou sobre a visita da Ministra dos Direitos Humanos do Governo Lula, que proferiu uma palestra na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Para ilustrar a sua fala, o parlamentar exibiu um vídeo com um trecho do discurso da ministra em plenário. Lamenta a fala distorcida da ministra e questiona a competência do atual corpo ministerial.

Em seguida, leu um texto que, segundo ele, continha denúncias de corrupção contra a ministra. Comenta que o melhor local para uma pessoa com esse histórico discursar seria a UFSC, onde, em sua opinião, só se tem visto bobagens sendo discutidas no campus.

Critica a sugestão da ministra de que os moradores de rua deveriam ter um tratamento especial. Argumenta que foi durante o Governo Lula que a incidência de moradores de rua em Santa Catarina dobrou. Por fim, rebate a fala da ministra de que Santa Catarina não preza pelos direitos humanos, afirmando que "violação de direitos humanos é a perda de liberdade de expressão". O parlamentar finalizou questionando a idéia de que manter um morador de rua na atual condição seria mais humano do que encaminhá-lo compulsoriamente para tratamento. *[Taquiografia: Guilherme]*

DEPUTADO MÁRIO MOTTA (Orador) – Discutiu o uso da inteligência artificial, destacando um dado curioso e preocupante: o uso do ChatGPT nos Estados Unidos despencou durante as férias escolares, indicando que a tecnologia tem sido utilizada mais como atalho para cumprir tarefas do que como apoio ético e pedagógico ao aprendizado. Ressalta que a IA é uma ferramenta poderosa, capaz de ampliar horizontes, acelerar pesquisas e democratizar o acesso à informação, mas que dificuldades de leitura, interpretação e produção de textos são evidentes em todo o mundo, inclusive no Brasil, como mostram os baixos resultados do PISA e a alta taxa de analfabetismo funcional entre jovens de 15 anos.

Apontou que o uso da IA nas escolas brasileiras levanta preocupações sobre a formação integral dos estudantes. Sem orientação adequada, a tecnologia pode gerar dependência e comprometer a autonomia intelectual e o pensamento crítico. Por isso, destaca a necessidade de políticas públicas que capacitem professores, garantam acesso equitativo a dispositivos e internet, definam diretrizes claras de uso, promovam alfabetização digital, monitorem a aplicação da IA e incentivem conteúdos educativos adaptados à realidade das escolas públicas. Reforçou que a criação dessas políticas deve envolver educadores, gestores, especialistas em tecnologia e a sociedade civil, garantindo a inserção responsável, inclusiva e cidadã da inteligência artificial na educação. *[Taquiografia: Milyane]*

DEPUTADO SARGENTO LIMA (Orador) – Enfatizou que o pedido de afastamento de deputados federais, acatado por Hugo Motta, é visto como ato seletivo e movido por ódio e vingança, comparando-o a um "boneco de ventríloquo". Reiterou que calar parlamentares é calar a voz do povo e citou o caso da Deputada Júlia Zanatta, criticando a atuação do conselho tutelar.

Ponderou que líderes do partido temem prejuízos eleitorais e cobrou que o presidente da Câmara cumpra acordos, como a votação do fim do foro privilegiado e o PL da anistia. Afirmou que a quebra de palavra expõe o Legislativo ao ridículo, somando-se à crise de credibilidade dos três Poderes.

Lamentou que o contribuinte catarinense sustente estruturas que envergonham o país e denuncia a desigualdade na distribuição de recursos da União, em que Santa Catarina envia mais do que recebe. *[Taquiografia: Mirela]*

DEPUTADO IVAN NAATZ (Orador) – Abordou a questão do autismo em Santa Catarina, apresentando números, desafios e o exemplo do modelo adotado no Estado de São Paulo, conclamando a Secretaria de Saúde a aderir a esse movimento.

Apresentou imagens que indicam a existência de 91 mil e 588 pessoas com Transtorno do Espectro Autista (TEA) no Estado, o que representa 1,2% da população catarinense. Destaca que o Brasil ocupa a 9ª posição mundial em número de autistas e que, em Santa Catarina, há 143 entidades cadastradas para o atendimento dessas pessoas. Informa que 136 desses serviços estão vinculados à Apae, representando 95,1% do total, além das Amas, que também prestam auxílio. Contudo, salientou que não existe, no Estado, nenhuma casa especializada e referenciada exclusivamente para o tratamento do autismo.

Registrou que 1.060 famílias em Santa Catarina têm filhos em tratamento e que outras 2.602 famílias aguardam na fila de espera, ou seja, há o dobro de pessoas esperando atendimento em relação às que já estão sendo tratadas.

Ressaltou que o Estado não pode ignorar esses números e que não é admissível que tantas famílias aguardem tratamento.

Sugeriu, por fim, que o governador suspenda a concessão do Centro de Eventos Luiz Henrique da Silveira, atualmente destinado à iniciativa privada, e o transforme em um centro de tratamento para autistas, nos moldes do modelo existente no Estado de São Paulo. *[Taquiografia: Jênifer]*

Partidos Políticos

DEPUTADO MARCOS DA ROSA (Presidente) – Não havendo oradores inscritos, suspende a sessão para a divulgação da 3ª Expo Agro Turismo de Canelinha.

Está suspensa a sessão.

(Pausa)

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Reabre a sessão e passa à Ordem do Dia.

Ordem do Dia

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) - Dá início à pauta da Ordem do Dia.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0455/2025, de autoria do Governador do Estado, que autoriza a doação de imóveis no Município de Maracajá.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0049/2024, de autoria do Deputado Mário Motta, que dispõe sobre os princípios e diretrizes para o uso da Inteligência Artificial no âmbito da Administração Pública Estadual, e estabelece outras providências.

Ao presente projeto foi apresentada emenda aditiva.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0173/2025, de autoria do Deputado Marcius Machado, que altera a Lei n° 18.531/2022 que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para instituir o dia 20 de julho com o dia estadual do Xadrez.

Conta com parecer favorável das Comissões.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Discussão e votação em turno único do Projeto de Lei n. 0404/2025, de autoria do Comissão de Constituição e Justiça, que altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina", para alterar a sede da Fundação Médico Social Rural de Rio Fortuna que se encontra positivada no Município de Braço do Norte para o Município de Rio Fortuna.

Conta com parecer favorável da Comissão de Constituição e Justiça.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Esta Presidência encerra a presente sessão e convoca outra, extraordinária, às 16h10, dando sequência à pauta da Ordem do Dia.

Está encerrada a sessão. (Ata sem revisão dos oradores)

[Revisão: Taquígrafa Sílvia]

———— * * * —————

ATA DA 019ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA
3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA
REALIZADA EM 13 DE AGOSTO DE 2025
PRESIDÊNCIA DO SENHOR DEPUTADO JULIO GARCIA

Às 16h10, achavam-se presentes os seguintes srs. deputados: Alex Brasil - Altair Silva - Ana Campagnolo - Antídio Lunelli - Carlos Humberto - Dr. Vicente Caropreso - Fabiano da Luz - Fernando Krelling - Ivan Naatz - Jair Miotto - Jessé Lopes - José Milton Scheffer – Julio Garcia – Junior Cardoso - Lucas Neves - Marcius Machado - Marcos da Rosa - Marcos Vieira – Mário Motta – Marquito - Maurício Eskudlark – Maurício Peixer - Mauro De Nadal – Napoleão Bernardes - Neodi Saretta – Nilso Berlanda - Padre Pedro Baldissera – Paulinha - Pepê Collaço – Rodrigo Minotto - Sargento Lima - Sérgio Guimarães - Sergio Motta - Tiago Zilli – Volnei Weber.

PRESIDÊNCIA Deputado Julio Garcia

Deputado Fernando Krelling

DEPUTADO JULIO GARCIA (Presidente) – Havendo quórum regimental e invocando a proteção de Deus, declara aberta a presente sessão extraordinária.

Ordem do Dia

A Presidência dá continuidade à pauta da Ordem do Dia.

Votação das redações finais dos Projetos de Lei números: 0066/2025, 0096/2025, 0113/2025, 0174/2025, 0192/2025, 0193/2025, 0246/2025, 0248/2025, 0265/2025, 0295/2025, 0338/2025, 0351/2025, 0049/2024, 0173/2025, 0404/2025, e 0455/2025.

Não há emendas às redações finais.

Em votação.

Os srs. deputados que as aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovadas.

Pedido de Informação n. 0232/2025, de autoria do Deputado Marquito, solicitando ao Secretário de Estado da Segurança Pública, informações acerca da edificação da antiga Rodoviária do Município de Florianópolis.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0233/2025, de autoria do Deputado Marquito, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, informações acerca da requalificação e aumento de capacidade da Rodovia SC-401.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0234/2025, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, solicitando ao Secretário de Estado da Infraestrutura e Mobilidade, informações acerca da licitação e previsão de início das obras na Rodovia SC-135.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0235/2025, de autoria do Deputado Marquito, solicitando ao Secretário de Estado da Saúde, informações acerca da assistência a pacientes com medicamentos à base de cannabis no Estado.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Pedido de Informação n. 0236/2025, de autoria do Deputado Nilso Berlanda, solicitando ao Secretário de Estado da Fazenda, informações acerca da aplicação da Lei Estadual n.º 19.398.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que o aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovado.

Moção n. 0297/2025, de autoria do Deputado Padre Pedro Baldissera, manifestando ao Ministro da Agricultura e Pecuária, apelo pela ampliação do apoio aos produtores de arroz de Santa Catarina.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que a aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovada.

Requerimentos de números 3009/2025 a 3023/2025, de autoria do Deputado Altair Silva, solicitando ao Diretor-Presidente da ANATEL e aos Diretores da TIM, Vivo e Claro, informações acerca dos cronogramas para instalação de antenas de telefonia móvel e internet para atender as comunidades urbanas e rurais de diversos municípios.

Em discussão.

(Pausa)

Em votação.

Os srs. deputados que os aprovam permaneçam como se encontram.

Aprovados.

A Presidência comunica, que serão enviadas aos destinatários, conforme determina o art. 206 do Regimento Interno, as Indicações números: 0753/2025, de autoria do Deputado Maurício Peixer; 0777/2025, de autoria da Deputada Luciane Carminatti; 0778/2025 e 0779/2025, de autoria do Deputado Adilson Girardi; 0780/2025, de autoria da Deputada Paulinha; 0781/2025, de autoria do Deputado Altair Silva; 0782/2025, de autoria do Deputado Jair Miotto; 0783/2025, 0784/2025, 0785/2025, 0786/2025, 0787/2025 e 0788/2025, de autoria do Deputado Volnei Weber; 0789/2025, de autoria do Deputado Jessé Lopes; 0790/2025 e 0792/2025, de autoria do Deputado Sargento Lima; 0791/2025, de autoria do Deputado Lunelli; e 0793/2025, de autoria do Deputado Marquito.

Finda a pauta da Ordem do Dia. *[Taquígrafa: Sílvia]*

Explicação Pessoal

DEPUTADO MARQUITO (Orador) – Manifesta seu sentimento de indignação ao mencionar visita feita à Escola Jacó Anderle, em Florianópolis. Constatou diversas irregularidades na estrutura física do prédio que atende mais de 1.800 alunos do ensino médio e fala que a referida escola pública estadual está localizada no bairro dos Ingleses, que possui alto índice populacional. Relata a precariedade nas dependências do educandário ao exibir vídeo com imagens para mostrar a situação, como banheiros sem portas, instalações elétricas com infiltrações, salas com cheiro de mofo. Considera essas condições inaceitáveis e questiona como fica o aprendizado dos estudantes, a segurança. Reivindica que a rede pública estadual de educação proporcione educação de qualidade, bem como reforma ampla da referida escola. *[Taquígrafa: Sílvia]*

DEPUTADO FERNANDO KRELLING (Presidente) - Não havendo mais oradores inscritos, encerra a sessão, convocando outra, ordinária, para o dia subsequente, à hora regimental.

Está encerrada a sessão.

(Ata sem revisão dos oradores.)

[Revisão: Taquígrafa Rubia]

COMISSÕES PERMANENTES**ATA DA 6ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ESPORTES E LAZER DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA**

No dia 05 de agosto de 2025, às 11h30, em cumprimento aos artigos 133 e 136 do Regimento Interno, e em conformidade com a Resolução nº 001/2025, que institui o Programa Alesc itinerante, reuniram-se no Espaço Álamos, no Município de Mafra/SC, sob a presidência do Deputado Camilo Martins e vice-presidência do Deputado Mário Motta, os Senhores Deputados membros da Comissão: Deputado Mauro De Nadal, Deputado Marcius Machado, Deputado Marquito e Deputado Rodrigo Minotto. Ausência justificada do Deputado Carlos Humberto, conforme Ofício Interno nº 1850906/2025. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente declarou aberta a 6ª Reunião Ordinária da Comissão de Esportes e Lazer da 3ª Sessão Legislativa da 20ª Legislatura, saudando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 5ª Reunião Ordinária, a qual foi aprovada por unanimidade. Dando início à Ordem do Dia, o Senhor Presidente submeteu à apreciação o RCC/236/2025, de autoria do Deputado Mauro De Nadal requerendo a realização de audiência pública, para discutir os efeitos da Lei nº 13.622/2005, bem como a participação de atletas de outros Estados em competições da FESPORTE, sem estarem federados, residentes, nascidos ou naturalizados no Estado de Santa Catarina, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, concedeu a palavra ao Senhor Deputado Rodrigo Minotto, relatou o [PL./0186/2025](#), de autoria do Deputado Marcius Machado, que declara de utilidade pública a Associação de Pais e Amigos do Basquete de Lages (Apabla) e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e [PL./0328/2025](#), de autoria do Deputado Neodi Saretta, que declara de utilidade pública ACOFF - Associação Concórdiense de Futsal Feminino, de Concórdia e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, também foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu à discussão e votação o parecer favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 0116/2025, de autoria do Deputado Tiago Zilli, que declara a Arrancada de Tratores, do Município de Turvo, integrante do patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina, alterando o Anexo I da Lei nº 17.565, de 2018, que "Consolida as leis que dispõem sobre o patrimônio cultural do Estado de Santa Catarina". O projeto havia sido lido na reunião do dia 29/04/2025, ocasião em que a votação do parecer foi sobrestada até a análise do requerimento apresentado pelo Deputado Mário Motta à Primeira Secretaria, solicitando a inclusão da Comissão de Educação e Cultura na tramitação da matéria. O requerimento foi atendido e a referida comissão incorporada ao fluxo de tramitação. Retomada a apreciação, o parecer foi aprovado por unanimidade. O Senhor Presidente relatou também o [PL./0327/2024](#), de autoria do Deputado Marcius Machado, que altera o art. 2º da Lei nº 18.335, de 2022, que "Institui a Bolsa-Atleta de Santa Catarina e estabelece outras providências", para modificar o critério de elegibilidade de concessão do benefício, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o [PL./0367/2024](#), de autoria do Deputado Mário Motta, que Altera a Lei nº 18.335, de 6 de janeiro de 2022, que "Institui a Bolsa-Atleta de Santa Catarina e estabelece outras providências", para permitir a concessão do benefício aos atletas-guias dos paratletas com deficiência visual das classes T11 e T12, e dá outras providências, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Senhor Deputado Mauro De Nadal relatou o [PL./0181/2025](#), de autoria da Deputada Ana Campagnolo, que declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro Desbravador, de São Bento do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Em seguida, o Senhor Deputado Marcius Machado relatou o [PL./0366/2024](#), de autoria do Deputado Mário Motta, que dispõe sobre o abono de faltas e a compensação de conteúdo escolar para estudantes da rede pública estadual de Santa Catarina, convocados para participarem de competições desportivas oficiais, pela aprovação que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade e o [PL./0348/2025](#), de autoria do Deputado Maurício Eskudlark, que declara de utilidade pública o Judô - Liga Catarinense de Judô, do Município de Salete, e altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de

Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Deputado Mário Motta relatou o [PL./0173/2025](#), de autoria do Deputado Marcius Machado, que altera a Lei n° 18.531/2022 que Consolida as leis que instituem datas e eventos alusivos no âmbito do Estado de Santa Catarina e estabelece o Calendário Oficial do Estado, para instituir o dia 20 de julho com o dia estadual do Xadrez, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Por fim, o Senhor Deputado Marquito relatou o [PL./0262/2025](#), de autoria do Deputado Dr. Vicente Caropreso, que declara de utilidade pública a Sociedade Esportiva e Recreativa Faixa Azul, de Luiz Alves e Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; o [PL./0225/2024](#) de autoria do Deputado Neodi Saretta, que veda ao agente público o acesso a apostas, cassinos e quaisquer tipos de jogos de azar online em equipamentos pertencentes ao patrimônio público e nas dependências de órgãos públicos de Santa Catarina, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade; e o [PL./0327/2025](#), de autoria do Deputado Altair Silva - Declara de utilidade pública o Grupo Escoteiro do Mar Navegantes e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina, exarou parecer favorável, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos Senhores Deputados e encerrou a presente reunião, da qual eu, Tatiane Mariza de Souto, Assessora Técnica de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que, após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala das Comissões, 05 de agosto de 2025.

Deputado **Camilo Martins**

Presidente da Comissão de Esportes e Lazer

Processo SEI 25.0.000037077-3

ATA DA 8ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA COMISSÃO DE ECONOMIA, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DA 3ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 20ª LEGISLATURA

No dia 06 de agosto de 2025, às 11h, em cumprimento aos artigos 133 e 136, do Regimento Interno, reuniram-se no Salão do Espaço ÁLAMOS, em Mafra, no Estado de Santa Catarina, sob a presidência do Senhor Deputado Matheus Cadorin e vice-presidência do Senhor Deputado Jair Miotto, os demais membros da Comissão: Deputado Nilson Berlanda e Deputado Tiago Zilli. Justificadas ausências dos Deputados Carlos Humberto, conforme Ofício Interno n° 1850916/2025/GAB-DEP-CARLOS HUMBERTO METZNE; Fabiano da Luz, conforme Ofício Interno n° 1855207/2025/GAB-DEP-FABIANO DA LUZ; e Pepê Collaço, conforme Ofício Interno n° 1872507/2025/GAB-DEP-FELIPPE LUIZ COLLAÇO. Havendo quórum regimental, o Senhor Presidente abriu a 8ª Reunião Ordinária da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação, cumprimentando os presentes e submetendo à apreciação a ata da 7ª Reunião Ordinária da 3ª Sessão Legislativa, que foi aprovada por unanimidade. Ato contínuo, o Senhor Presidente submeteu à apreciação dos membros da comissão o [PL./0168/2025](#), de autoria do Deputado Napoleão Bernardes, que altera a Lei n. 18.278, de 2021, para declarar de utilidade pública a Associação Empresarial de Indaial – ACIDI, exarou parecer pela aprovação, que, posto em discussão e votação, foi aprovado por unanimidade. Na sequência, o Presidente da Comissão, Deputado Matheus Cadorin, registrou a presença do Sr. Gabriel Felipe Weihermann, presidente da Associação Empresarial de São Bento do Sul (ACISBS), passando a palavra a ele para tratar sobre o trabalho da referida associação, seu histórico, sua matriz econômica de São Bento do Sul e região, a SC-418, entre outros assuntos. Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente agradeceu a presença dos membros da comissão e encerrou a presente reunião, da qual eu, Vinícius Lino Bastos, Assessor de Comissão Permanente, lavrei esta Ata, que após lida e aprovada pelos membros do colegiado, será assinada pelo Senhor Presidente e, posteriormente, publicada no Diário da Assembleia Legislativa.

Sala de Reunião do Espaço Álamos, Mafra, 06 de agosto de 2025.

Deputado **Matheus Cadorin**

Presidente da Comissão de Economia, Ciência, Tecnologia e Inovação

Processo SEI 25.0.000037080-3

PROPOSIÇÕES DE ORIGEM DO LEGISLATIVO

PROJETOS DE LEI

PROJETO DE LEI Nº 583/2025

Declara de utilidade pública a Sociedade Cultural, Esportiva e Recreativa Aliança, de Jaraguá do Sul e Altera o Anexo Único da Lei nº 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina" para fazer constar nele o nome de tal entidade.

Art. 1º Fica declarada(o) de utilidade pública estadual a Sociedade Cultural, Esportiva e Recreativa Aliança, com sede no Município Jaraguá do Sul.

Art. 2º O Anexo Único da Lei nº 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Dr. Vicente Caropreso

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 21/08/25

ANEXO ÚNICO

(ALTERA O ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 18.278, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021)

"ANEXO ÚNICO

ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA

...
	JARAGUÁ DO SUL	LEIS
...
	Sociedade Cultural, Esportiva e Recreativa Aliança	
...

(NR)"

Sala das Sessões,

Dr. Vicente Caropreso

Deputado Estadual

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Sociedade Cultural, Esportiva e Recreativa Aliança de Jaraguá do Sul, tendo em vista que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

Nesse contexto, de acordo com seu Estatuto Social, a Sociedade Cultural, Esportiva e Recreativa Aliança é um associação de direito privado, sem fins econômicos, constituída por tempo indeterminado, de caráter organizacional, cultural, esportiva, artística, recreativa, social, cívica, educacional, turística, ambiental e promocional sem cunho político ou partidário e tem por finalidade:

1. Promover, resgatar e propugnar a valorização das tradições típicas, principalmente as de origens germânicas;
2. Organizar, difundir e promover eventos como: bailes, shows, soirée, matinê, festas, festas de rei e rainhas, feiras, exposições, desfiles, carreatas, convenções, passeios, concursos, jogos, competições, demonstrações, salões, comemorações de datas festivas e outras atividades pertinentes;
3. Realizar eventos de valorização da atividade agrícola, simbolizada pela figura do colono, em comemoração ao seu dia e da imigração alemã no Brasil, como a Kolonistenfest;
4. Incrementar a Kolonistenfest, com símbolos culturais, como: kolonistenbaum; Bier Garden; Exposição agroindustrial; Exposição de plantas ornamentais, frutíferas e flores; Desfiles dos associados, grupos da melhor idade,

sociedades convidadas, veículos agrícolas e carros alegóricos coloniais; Culinária típica; Disputa de rei e rainha e suas majestades; Competições de tiro esportivo, serrador; bailes típicos, entre outras atividades e entretenimento cultural;

5. Incluir gastronomia típica alemã, apresentada por cardápios diferenciados da culinária e também aqueles preparados pelas famílias em suas residências, valorizando e resgatando o saber e fazer como patrimônio imaterial;
6. Formar, incentivar e promover grupos de danças e músicas folclóricas, inclusive os infantis e da melhor idade;
7. Difundir entre os jovens a continuidade da memória cultural dos antepassados;
8. Organizar e promover competições desportivas típicas, como o bolão e o tiro ao alvo (utilizando armas de pressão/Ar: flecha/seta, chumbinho, carabina);
9. Perpetuar o idioma alemão através das atividades culturais da Associação, incluindo programas de intercâmbio e literatura como Brasil-Alemanha;
10. Representar esta Associação participando de eventos de interesse comunitário, tradicionais, cívicas e culturais;
11. Mobilizar a Associação em prol da Schützenfest (Festa dos Atiradores);
12. Defender os interesses sociais, pelo bem-estar cívico e moral da comunidade;
13. Integrar os moradores das cercanias, valorizando seus feitos, artes, profissões e voluntariado;
14. Pleitear junto aos órgãos competentes, mobilizar a comunidade, particularmente os Associados, no sentido de apoiar as ações de conservação, manutenção ou ampliação de suas instalações e seu entorno, que poderá também ser realizada através da própria Associação ou através de parcerias;
15. Realizar atividades recreativas, entretenimento e desportivas, como prática de Futebol de Campo e Salão, Ginástica, Vôlei, Tênis de Mesa, Bochas, jogos de tabuleiro, prática de educação física, entre outros;
16. Proporcionar condições para a prática de esporte amador;
17. Promover e estimular a realização de programas de capacitação, debates, informações, palestras, eventos, seminários, workshops, oficinas, cursos periódicos de especialização e ações de geração de emprego e renda;
18. Oportunizar informações turísticas do município, como destino turístico, região e Estado de Santa Catarina, através de estandes de informações turísticas ou distribuição de material de divulgação para os turistas visitantes, buscando o aumento de fluxo turístico e intercâmbio através dos participantes dos eventos promovidos ou organizados pela Associação;
19. Proporcionar aos participantes dos eventos o acesso a ações turísticas, culturais, símbolos e imagem do município, através de incentivo a visitação dos espaços culturais e turísticos;
20. Apoiar o desenvolvimento turístico na região, difundindo princípios, estratégias e medidas para a realizações de eventos;
21. Formar rotas de passeios turísticos, incluindo gastronomia, equipamentos culturais e patrimônio edificado tombado;
22. Ser referência turística, através de seus eventos anuais, de acordo com o calendário cultural;
23. Promover a ética, a paz, a cidadania, os direitos humanos, a democracia e outros valores universais;
24. Elaborar pesquisas e projetos referentes ao patrimônio histórico;
25. Viabilizar parcerias com organismos nacionais e internacionais, com organizações governamentais, não governamentais, fundações, pessoas físicas e empresas do setor privado;
26. Facilitar a capacitação e aperfeiçoamento teórico e prático dos profissionais que compõem as equipes técnicas;
27. Valorizar os associados fundadores, personalidades e diretorias anteriores através de Galeria de Ex-presidentes e histórico cultural da Associação;
28. Estimular e defender a preservação, conservação do meio ambiente e o fortalecimento da agricultura familiar, como promoção do desenvolvimento sustentável;
29. Apoiar o desenvolvimento sustentável na região, difundindo princípios, estratégias e medidas para o desenvolvimento dos produtos e destinos turísticos locais; e
30. Destinar, quando possível, percentual de gratuidade, principalmente aqueles envolvendo parcerias em ações sociais, desde que não configurem em prejuízo as atividades desta Associação.

Ante o exposto, conto com meus pares para a aprovação da matéria.

Sala das Sessões,

Dr. Vicente Caropreso

Deputado Estadual

— * * * —

PROJETO DE LEI N° 584/2025

Declara de utilidade pública a Associação Atlética Almirantes, de Itajaí, e altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 2021, que "Consolida os atos normativos que concedem o Título de Utilidade Pública estadual no âmbito do Estado de Santa Catarina".

Art. 1° Fica declarada de utilidade pública estadual a Associação Atlética Almirantes, com sede no Município de Itajaí.

Art. 2° O Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021, passa a vigorar com a alteração constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Fernando Krelling

Deputado Estadual

Lido no Expediente

Sessão de 21/08/25

ANEXO ÚNICO

(Altera o Anexo Único da Lei n° 18.278, de 20 de dezembro de 2021)

“ANEXO ÚNICO**ENTIDADES DECLARADAS DE UTILIDADE PÚBLICA**

.....
ITAJAÍ	LEIS
.....
Associação Atlética Almirantes	
.....

”(NR)

JUSTIFICAÇÃO

O Projeto de Lei que ora apresento tem por objetivo declarar de utilidade pública estadual a Associação Atlética Almirantes, de Itajaí, considerando que a referida entidade presta serviços de relevante interesse social à comunidade.

De acordo com seu Estatuto Social, a Associação Atlética Almirantes tem por finalidade principal promover e desenvolver esportes como o futebol americano, flag football, basquete, futebol, futsal, handebol, vôlei, tênis, pádel, natação, lutas e outras atividades esportivas, tanto em nível competitivo quanto social. Além disso, a Entidade busca gerar impacto positivo na comunidade por meio de projetos sociais e ações educativas, especialmente voltadas para crianças e jovens.

Ante o exposto, e, considerando os relevantes serviços prestados pela Associação, conto com meus Pares para a aprovação da matéria.

PROJETO DE RESOLUÇÃO**PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 0008/2025**

Autoriza a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, por meio da Mesa, a adotar as providências administrativas necessárias à premiação das escolas vencedoras do Prêmio Lume: Escola Referência.

Art. 1° Fica autorizada a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a participar da premiação das escolas vencedoras do Prêmio Lume: Escola Referência.

Art. 2° A Mesa adotará as providências administrativas necessárias para a consecução do disposto no art. 1° desta Resolução.

Art. 3° As despesas decorrentes da execução desta Resolução correrão à conta das dotações orçamentárias próprias consignadas ao orçamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões,

Deputado **JULIO GARCIA**

Presidente

Deputado **Fernando Krelling**

1º Vice-Presidente

Deputado **Padre Pedro Baldissera**

2º Vice-Presidente

Deputada **Ana Campagnolo**

1ª Secretária

Deputado **Marcos da Rosa**

2º Secretário

Deputado **Lucas Neves**

3º Secretário

Deputado **Oscar Gutz**

4º Secretário

Lido no Expediente

Sessão de 26/08/25

JUSTIFICAÇÃO

A presente proposição visa autorizar a Mesa da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina a adotar as providências administrativas necessárias à premiação das escolas vencedoras do **Prêmio Lume: Escola Referência**, no ano de 2025.

A medida fundamenta-se no Acordo de Cooperação Técnica nº 007/2019, celebrado entre treze instituições catarinenses, entre as quais esta Assembleia Legislativa, com o propósito de fortalecer a educação pública por meio do compartilhamento de informações, da transparência na gestão e do acompanhamento sistemático das metas previstas nos Planos Estadual e Municipais de Educação. Esse arranjo interinstitucional constitui exemplo de cooperação em que diferentes órgãos unem esforços em benefício de uma causa estratégica: a formação educacional da sociedade catarinense.

O Prêmio Lume: Escola Referência, iniciativa decorrente desse pacto, constitui instrumento de valorização da qualidade educacional. Seus objetivos abrangem: incentivar práticas pedagógicas inovadoras e eficazes; consolidar a gestão democrática e participativa nas escolas; aprimorar continuamente a qualidade social da educação; qualificar a gestão de recursos físicos, financeiros e humanos; e estimular o protagonismo da comunidade escolar no processo de alfabetização na idade recomendada.

Na edição de 2025, o Prêmio reconhecerá escolas públicas estaduais e municipais de todas as mesorregiões do Estado, selecionadas mediante rigoroso processo de pré-qualificação, análise de mérito e validação de práticas. Trata-se, portanto, de ação que transcende o simples ato de premiação, pois simboliza o reconhecimento público da sociedade catarinense ao esforço de gestores, professores, estudantes e comunidades na busca da excelência educacional.

A Assembleia Legislativa, enquanto signatária do Acordo e Casa de representação popular, reafirma, com esta Resolução, seu compromisso de apoiar iniciativas que fortaleçam a educação e promovam o desenvolvimento humano e social em Santa Catarina. O apoio institucional aqui proposto configura um **gesto de reconhecimento e estímulo** à dedicação de nossas escolas e à importância da educação como fundamento da cidadania e do progresso.

Diante da relevância e da oportunidade da matéria, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente Proposta de Resolução.

CADERNO ADMINISTRATIVO

GESTÃO DE PESSOAL, NORMATIVA, FISCAL E DE MATERIAIS

ATOS DA MESA

ATO DA MESA Nº 588, de 26 de agosto de 2025

Altera o Ato da Mesa nº 396, de 2011, que “Dispõe sobre o registro e controle de frequência dos servidores no âmbito da Assembleia Legislativa, e adota outras providências”.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e

CONSIDERANDO a implantação do sistema de registro de frequência por meio de reconhecimento facial nesta Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO que a identificação biométrica consiste na utilização de características físicas ou comportamentais únicas de cada indivíduo para fins de confirmação de identidade, abrangendo tanto o sistema atualmente utilizado para registro de frequência, baseado em impressões digitais, quanto o sistema em fase de implantação, que emprega tecnologia de reconhecimento facial; e

CONSIDERANDO o que consta dos autos do Processo SEI nº 25.0.000031459-8,

RESOLVE:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º do Ato da Mesa nº 396, de 29 de novembro de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º

Parágrafo único. O disposto no *caput* não se aplica aos servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão de Secretário Parlamentar, Secretário Parlamentar da Presidência e Secretário do Colegiado de Bancada, designados para exercerem suas atividades nas bases parlamentares, os quais comprovarão a frequência por meio de relatório semanal de atividades, exceto os que prestarem serviço no escritório de apoio à atividade parlamentar, de que trata o inciso I do art. 4º da Resolução nº 011, de 21 de outubro de 2003, do Deputado que requerer a instalação do equipamento de controle de frequência, mediante identificação biométrica.” (NR)

Art. 2º O art. 2º do Ato da Mesa nº 396, de 2011, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º O registro da frequência será efetuado pelo servidor efetivo, comissionado e à disposição, mediante a identificação biométrica, em equipamento instalado no prédio no qual estiver localizado o seu setor de lotação, no início e no término do:

.....” (NR)

Art. 3º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - 1ª Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - 2º Secretário

Processo SEI 25.0.000031459-8

_____ * * * _____

ATO DA MESA Nº 589, de 26 de agosto de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento no art. 28 da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,*

ATRIBUIR ao servidor **PEDRO CERIOTTI TRINDADE**, matrícula nº 13189, **ADICIONAL DE PÓS-GRADUAÇÃO**, em nível de Especialização, no valor correspondente ao índice 2,787, estabelecido no Anexo X, da Resolução nº 002, de 11 de janeiro de 2006, com efeitos a contar de 21 de agosto de 2025.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - 1ª Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - 2º Secretário

Processo SEI 25.0.000036984-8

_____ * * * _____

ATO DA MESA Nº 590, de 26 de agosto de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ROBERTO CARLOS GARCIA**, matrícula n° 10948, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de setembro de 2025 (DF - COORDENADORIA DE TESOURARIA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - 1ª Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - 2º Secretário

Processo SEI 25.0.000004936-3

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 591, de 26 de agosto de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o Anexo II-A da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ROBERTO CARLOS GARCIA, para exercer o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informações, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de setembro de 2025. (DCS - COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** - 1ª Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - 2º Secretário

Processo SEI 25.0.000004936-3

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 592, de 26 de agosto de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR o servidor **ADRIANO PIEKAS**, matrícula n° 10918, do cargo de provimento em comissão de Coordenador de Informações, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de setembro de 2025. (DCS - COORDENADORIA DE INFORMAÇÕES).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** – 1ª Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** – 2º Secretário

Processo SEI 25.0.000002301-1

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 593, de 26 de agosto de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: com fundamento nos arts. 9° e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o Anexo II-A da Resolução n° 002, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

NOMEAR ADRIANO PIEKAS, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor de Relações Institucionais para Assuntos Nacionais e do Mercosul, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de setembro de 2025 (CGP - SECRETARIA EXECUTIVA DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** – 1ª Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** – 2º Secretário

Processo SEI 25.0.000002301-1

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 594, de 26 de agosto de 2025

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições, com amparo no inciso XVI e parágrafo único do artigo 63 do Regimento Interno da ALESC,

RESOLVE: *com fundamento nos arts. 9º e 11 da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, em conformidade com as Resoluções n.ºs. 001 e 002, de 11 de janeiro de 2006, e suas alterações, e convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,*

NOMEAR JAILTON DIAS DA CUNHA, matrícula n° 1218, para exercer, **interinamente**, o cargo de provimento em comissão de Coordenador de Tesouraria, código PL/DAS-6, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de setembro de 2025 (DF - COORDENADORIA DE TESOURARIA).

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** – 1ª Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** - 2º Secretário

Processo SEI 25.0.000037596-1

———— * * * ————

ATO DA MESA N° 595, de 26 de agosto de 2025

Altera o Ato da Mesa n° 500, de 2015, que “Dispõe sobre a concessão de diárias e passagens e a respectiva prestação de contas no âmbito da Assembleia Legislativa, e adota outras providências”.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no uso de suas atribuições administrativas, com amparo no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno, e considerando o que consta dos autos do Processo SEI n° 25.0.000034790-9,

RESOLVE:

Art. 1º O art. 2º do Ato da Mesa n° 500, de 15 de julho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação: “Art. 2º

§ 4º Em caso de deslocamento por transporte aéreo ou rodoviário público coletivo, o beneficiário deverá:

I – requisitar as passagens com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas; e

II – na hipótese de não solicitar o cancelamento da passagem e não comparecer ao embarque, ressarcir a despesa correspondente à Coordenadoria de Tesouraria da Alesc, no prazo de até 15 (quinze) dias após notificação da Coordenadoria de Orçamento Parlamentar, sob pena de desconto em folha de pagamento.

§ 5º As passagens poderão ser alteradas ou canceladas, mediante comprovação, nas seguintes hipóteses:

I – ocorrência de caso fortuito ou força maior;

II – casos de interesse da Alesc;

III – quando comprovada mudança ou cancelamento do evento que motivou a emissão; ou

IV – a pedido justificado do beneficiário.

§ 6º Em todas as hipóteses de alteração ou cancelamento, será exigida anuência formal de autoridade superior, observada a lotação do beneficiário, sendo:

a) o Deputado, quando o beneficiário for lotado em Gabinete Parlamentar, Liderança, Colegiado de Bancada, Bancada Regional ou Comissão Permanente e, no caso de o próprio Deputado ser o beneficiário, sua declaração acompanhada de justificativa e comprovação servirá como anuência; ou

b) o chefe imediato da área à qual o beneficiário estiver vinculado, com aprovação do Chefe de Gabinete da Presidência ou do Diretor-Geral.

.....(NR)

Art. 2º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** – 1ª Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** – 2º Secretário

Processo SEI 25.0.000034790-9

———— * * * ————

ATO DA MESA Nº 596, de 26 de agosto de 2025

Altera o Ato da Mesa nº 341, de 2021, que “Institui o Cartão de Pagamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (CPALESC), destinado ao pagamento de despesas de pequeno vulto e de despesas urgentes e inadiáveis, com a aquisição de materiais”.

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício de suas atribuições previstas no parágrafo único do art. 63 do Regimento Interno da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, e considerando o que consta dos autos do Processo SEI nº 25.0.000019390-1,

RESOLVE:

Art. 1º A ementa do Ato da Mesa nº 341, de 23 de setembro de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Institui o Cartão de Pagamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (CPALESC), destinado ao pagamento de despesas de pequeno vulto, extraordinárias ou urgentes e de pronto pagamento, com a aquisição de materiais e a contratação de serviços.” (NR)

Art. 2º O art. 1º do Ato da Mesa nº 341, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído o Cartão de Pagamento da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (CPALESC), destinado ao pagamento de despesas de pequeno vulto, extraordinárias ou urgentes e de pronto pagamento, com a aquisição de materiais e a contratação de serviços.” (NR)

Art. 3º O art. 7º do Ato da Mesa nº 341, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º A concessão de adiantamento na modalidade do CPALESC é limitada a 50% (cinquenta por cento) do valor constante no art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 2021, mediante prévio empenho na dotação apropriada.” (NR)

Art. 4º O art. 8º do Ato da Mesa nº 341, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º É permitida a utilização do CPALESC para pagamento de despesas de pequeno vulto, extraordinárias ou urgentes e de pronto pagamento, com a aquisição de materiais e a contratação de serviços.

§ 1º O CPALESC somente poderá ser utilizado para a aquisição de materiais e a contratação de serviços quando a despesa tiver as seguintes características, cumulativamente:

I – extraordinária ou urgente: a de caráter eventual, excepcional ou emergencial que não possa ser adequadamente prevista ou cuja necessidade não permita esperar pelo processamento normal da despesa;

II – de pequeno vulto: aquela cujo valor não ultrapasse 5% (cinco por cento) do valor previsto no art. 75, inciso II, da Lei federal nº 14.133, de 2021; e

III – de pronto pagamento: aquela decorrente do fornecimento de material ou da prestação de serviço no momento da requisição, devendo ser paga quando da sua execução, sendo vedado o parcelamento.

§ 2º O limite a que se refere o inciso II do § 1º será aplicado por despesa, vedado o fracionamento e a concentração excessiva em determinado material e/ou fornecedor.

§ 3º Excepcionalmente, a critério do Diretor-Geral, desde que caracterizada a necessidade em despacho fundamentado, poderá ser realizada despesa de valor superior ao fixado no inciso II do § 1º deste artigo, limitado ao valor estabelecido para o adiantamento.

§ 4º É vedada a utilização do CPALESC para realização de despesas:

I – com aquisição de materiais em estoque no almoxarifado; e

II – com aquisições e contratações de serviços registrados em ata de registro de preço em vigor, exceto em relação àqueles que não seja possível esperar pelo processamento normal da despesa.” (NR)

Art. 5º O art. 12 do Ato da Mesa nº 341, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 12.

I – for responsável por dois adiantamentos em fase de aplicação e/ou de apresentação de prestação de contas;

.....” (NR)

Art. 6º Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação.

Deputado **JULIO GARCIA** - Presidente

Deputada **Ana Campagnolo** – 1ª Secretária

Deputado **Marcos da Rosa** – 2º Secretário

Processo SEI 25.0.000019390-1

PORTARIAS

PORTARIA N° 2407, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, III, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985, c/c o art. 1° da Lei Complementar n° 447, de 7 de julho de 2009,*

CONCEDER LICENÇA GESTAÇÃO à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
7248	JESSICA CAMARGO GERALDO	180	19/08/2025	SEI 23.0.000021729-8

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000021729-8

PORTARIA N° 2408, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: *com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,*

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
1501	CLAUDIR JOSE MARTINS	14	05/12/2024	SEA 00022015/2024

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000025745-1

PORTARIA N° 2409, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 124/2025, firmado pela ALESC e a empresa Espaço Ética Serviços de Palestras, Ensino, Capacitação e Assessoria Ltda, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o Ato da Mesa 317, de 19 de novembro de 2020, que "Dispõe sobre a gestão e a fiscalização dos contratos administrativos no âmbito da ALESC";

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 124/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – JOSÉ AIRTON STANG, matrícula n° 11029, servidor do Poder Executivo - PGE à disposição da Alesc, lotação na DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000016607-6

PORTARIA Nº 2410, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 125/2025, firmado pela ALESC e STELLA MARIS BRUM LOPES, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 125/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula nº 12271, servidor do Executivo, Secretaria do Estado da Educação, à Disposição da Alesc, lotação, DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000014721-7

PORTARIA Nº 2411, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 126/2025, firmado pela ALESC e MARIA CRISTINA PEDRO BIZ, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 126/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula nº 12271, servidor do Executivo, Secretaria do Estado da Educação, à Disposição da Alesc, lotação, DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000014721-7

PORTARIA Nº 2412, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 127/2025, firmado pela ALESC e a empresa MÃOS À VIDA LTDA, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 127/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula nº 12271, servidor do Executivo, Secretaria do Estado da Educação, à Disposição da Alesc, lotação, DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000014721-7

PORTARIA Nº 2413, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 128/2025, firmado pela ALESC e FRANCINE FREIBERGER, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 128/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula nº 12271, servidor do Executivo, Secretaria do Estado da Educação, à Disposição da Alesc, lotação, DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000014721-7

PORTARIA Nº 2414, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 129/2025, firmado pela ALESC e SAMARA PENTEADO, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 129/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula nº 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula nº 12271, servidor do Executivo, Secretaria do Estado da Educação, à Disposição da Alesc, lotação, DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO como Fiscal.

Art. 2º Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa nº 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000014721-7

PORTARIA Nº 2415, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução nº 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar nº 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL nº 130/2025, firmado pela ALESC e ELIZANA DA SILVA, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei nº 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1º Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL nº 130/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, servidor do Executivo, Secretaria do Estado da Educação, à Disposição da Alesc, lotação, DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO como Fiscal.

Art. 2° Para os fins desta Portaria, os servidores designados devem observar o disposto no Ato da Mesa n° 317, de 19 de novembro de 2020.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000014721-7

PORTARIA N° 2416, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SANTA CATARINA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

CONSIDERANDO o Contrato CL n° 131/2025, firmado pela ALESC e RAQUEL SCHILLO KOEHLER, a fim de atender as demandas da DG - ESCOLA DO LEGISLATIVO.

CONSIDERANDO o "CAPÍTULO V - GESTÃO CONTRATUAL", do Ato da Mesa 257, de 28 de maio de 2024, que "Regulamenta, no âmbito da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a Lei n° 14.133, de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos";

CONSIDERANDO que o art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, prevê que "A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração especialmente designado [...]",

RESOLVE:

Art. 1° Para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato CL n° 131/2025, durante sua vigência, de acordo com o previsto no art. 117 da Lei n° 14.133, de 1° de abril de 2021, ficam designados os seguintes servidores com as respectivas atribuições:

I – MABEL COELHO LUNARDI, matrícula n° 6694, Coordenadora da Escola do Legislativo, lotação DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO, como Gestor; e

II – VITOR FUNGARO BALTHAZAR, matrícula n° 12271, servidor do Executivo, Secretaria do Estado da Educação, à Disposição da Alesc, lotação, DG - COORDENADORIA DA ESCOLA DO LEGISLATIVO como Fiscal.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000014721-7

PORTARIA N° 2417, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
9561	MARCOS FLÁVIO GHIZONI JUNIOR	43	25/07/2025	SEA 00015388/2025

Leonardo Lorenzetti

Diretor-Geral

Processo SEI 23.0.000013028-1

PORTARIA N° 2418, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde à servidora abaixo relacionada:

Matrícula	Nome da Servidora	Qde dias	Início em	Processo n°
1572	MARIA LUIZA DA SILVA DALBOSCO	01	14/08/2025	SEI 1875318
1572	MARIA LUIZA DA SILVA DALBOSCO	01	15/08/2025	SEI 1876235
1572	MARIA LUIZA DA SILVA DALBOSCO	07	19/08/2025	SEA 00016722/2025

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 22.0.000037627-6

PORTARIA N° 2419, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 62, I, e art. 63, caput, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

CONCEDER LICENÇA para tratamento de saúde ao servidor abaixo relacionado:

Matrícula	Nome do Servidor	Qde dias	Início em	Processo n°
13216	TIAGO DALSSASSO	15	12/08/2025	SEA 00016588/2025

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000036275-4

PORTARIA N° 2420, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE:

LOTAR no DA - COORDENADORIA DE SERVICOS TECNICOS, **FELIPE AUGUSTO DE SOUZA**, ocupante do cargo de provimento efetivo de Policial Penal, matrícula n° 0654103-8-01, servidor do Poder Executivo - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E REINTEGRAÇÃO SOCIAL - SEJURI, colocado à disposição na Assembleia Legislativa pelo Ato n° 1737/2025, de 18 de julho de 2025, sob a égide do Termo de Convênio n° 011/2023, a contar de 25 de agosto de 2025.

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000025172-3

PORTARIA N° 2421, de 25 de agosto de 2025

O DIRETOR DE RECURSOS HUMANOS DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria n° 071, de 5 de fevereiro de 2016, com fulcro no parágrafo único do art. 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 169, I, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

EXONERAR a servidora **DANIELLE BORBA**, matrícula n° 11481, do cargo de Assessor de Membro de Comissão Permanente, código PL/GAC-45, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, a contar de 1° de setembro de 2025 (DL - COORDENADORIA DAS COMISSÕES).

Oberdan Francisco Ferrari
Diretor de Recursos Humanos

Processo SEI 25.0.000037274-1

PORTARIA N° 2422, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 38, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR a servidora **LUCIANA GARCIA WINCK**, matrícula n° 7244, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Assessoria Técnica Administrativa, código PL/FC-6, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o impedimento da respectiva titular, JESSICA CAMARGO GERALDO, matrícula n° 7248, que se encontra em fruição de licença maternidade, por 180 (cento e oitenta dias), a contar de 19 de agosto de 2025. (MD - GABINETE DA PRESIDENCIA).

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000037506-6

PORTARIA N° 2423, de 26 de agosto de 2025

O DIRETOR-GERAL DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 18 da Resolução n° 001, de 11 de janeiro de 2006, convalidada pela Lei Complementar n° 642, de 22 de janeiro de 2015,

RESOLVE: com fundamento no art. 38, da Lei n° 6.745, de 28 de dezembro de 1985,

DESIGNAR a servidora **MICHELLI BURIGO COAN**, matrícula n° 7520, do Quadro de Pessoal da Assembleia Legislativa, para exercer, em substituição, a função de Gerencia de Comissão Parlamentar de Inquérito, código PL/FC-5, do Grupo de Atividades de Função de Confiança, enquanto durar o afastamento da função de chefia da respectiva titular, LUCIANA GARCIA WINCK, matrícula n° 7244, que se encontra substituindo JESSICA CAMARGO GERALDO, por 180 (cento e oitenta dias), a contar de 19 de agosto de 2025 (DL - COORDENADORIA DAS COMISSOES).

Leonardo Lorenzetti
Diretor-Geral

Processo SEI 25.0.000037506-6

TERMO DE DOAÇÃO

TERMO DE DOAÇÃO N° 037/2025

Termo de Doação de bens móveis com disponibilidade Patrimonial, declarados em desuso/inservíveis, que entre si celebram a **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e Associação Corpo de Bombeiros de São José**.

A **Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina - ALESC**, com sede na rua Dr. Jorge Luz Fontes, n° 310, Centro, Florianópolis, SC, CEP 88020-900, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 83.599.191/0001-87, neste ato representado por seu **Presidente Julio Cesar Garcia**, brasileiro, inscrito no CPF 077.884.609-15, doravante denominado **Doador**, e do outro lado a **Associação Corpo de Bombeiros de São José** inscrita no CNPJ 05.265.193/0001-26 com sede à Rua Getúlio Vargas São José, n°278 - Bairro Praia Comprida - CEP : 88.103-400, neste Ato representado pelo Sr. **Jonas Ricardo Nicoleit** inscrito no CPF: 027.461.219-48, RG 3.673.692 SSP-SC, doravante denominado **Donatário**, resolvem de comum acordo celebrar o presente Termo de Doação mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

DO OBJETO

O presente Termo de Doação, que se refere ao firmado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina e, com fundamento na Lei n. 8.666/1993, art. 17, inciso II, alínea "a", tem como objeto a alienação, por doação, dos bens móveis, declarados em desuso/inservíveis por meio do **Processo SEI N°25.0.000025947-3 (Doação de bens/materiais)** dos seguintes itens:

- 06 caixas acústicas;
- 22 microfones;
- 02 transmissores;
- 01 main power;
- 02 painel led em alumínio;
- 01 chaveador de vídeo.

A presente alienação, por doação, se dá exclusivamente para fins e uso de interesse social observado a oportunidade e conveniência socioeconômica.

**CLÁUSULA SEGUNDA
OBRIGAÇÃO DO DOADOR**

Pelo presente Termo o **Doador** transfere, de direito e de fato, ao **Donatário** os objetos indicados na Cláusula Primeira deste instrumento.

**CLÁUSULA TERCEIRA
OBRIGAÇÕES DO DONATÁRIO**

Receber os referidos bens móveis e transportá-los até seu destino final, sem qualquer ônus para o **Doador**.

Utilizar o bem móvel, objeto do presente Termo para os fins a que se destinam e se compromete a incorporá-los ao seu acervo patrimonial.

Os bens móveis doados não podem ser alienados senão depois de dois anos de vigência deste Termo de Doação.

**CLÁUSULA QUARTA
DA VIGÊNCIA**

O presente instrumento entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir da sua publicação no Diário da ALESC. E, por estarem justas e acordadas assinam as partes o presente instrumento.

Deputado **JULIO GARCIA**

Jonas Ricardo Nicoleit

Presidente da Assembleia Legislativa do Estado de Santa
Catarina - ALESC

Presidente da Associação Corpo de Bombeiros de São José

Processo SEI 25.0.000025947-3

EDITAIS, LICITAÇÕES, CONVÊNIOS E CONTRATOS

EXTRATO

EXTRATO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 054/2023

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Best Clean Ltda ME.

CNPJ: 11.519.567/0001-95.

OBJETO: O presente termo de apostilamento tem por objeto conceder reajuste, nos termos do item "3.15" da Cláusula Terceira do Contrato nº 054/2023, com base no IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, acumulado no período de agosto/2024 a julho/2025, cujo percentual foi de 5,225220%, conforme demonstrado no documento nº (1875008).

VALOR GLOBAL: R\$22.576,04 (vinte e dois mil quinhentos e setenta e seis reais e quatro centavos).

VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar de 24/08/2025.

DATA DA ASSINATURA: 25/08/2025.

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Vítor Luiz Soares Bartelega, Diretor de Diretor Administrativo.



Processo SEI 25.0.000025240-1

* * *

EXTRATO DO APOSTILAMENTO AO CONTRATO CLC 114/2025

CONTRATANTE: Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina (Alesc).

CONTRATADA: Consórcio Magno Martins Engenharia Ltda e Etecol Construção Ltda.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem por objeto promover a retificação do item 1.3 da Cláusula Primeira do Contrato Original, de tal forma que:

Onde se lê:

- Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021;
- Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e 257/2024;
- Inexigibilidade de Licitação nº 132/2025 (1833212);
- Autorização Administrativa exarada pela Diretoria-Geral, por meio de Despacho (1761572), nos autos do processos que tramita no SEI sob o nº 25.0.000015358-6.

Leia-se:

- Art. 74, inciso V da Lei 14.133/2021;
- Atos da Mesa nº 149/2020, nº 195/2020 e 257/2024;
- **Inexigibilidade de Licitação nº 171/2025;**
- Autorização Administrativa exarada pela Diretoria-Geral, por meio de Despacho (1761572), nos autos do processos que tramita no SEI sob o nº 25.0.000015358-6.

DATA DA ASSINATURA: 22/08/2025

SIGNATÁRIOS: Leonardo Lorenzetti, Diretor-Geral; Alexandre Lencina Fagundes, Diretor da Escola do Legislativo;



Processo SEI 25.0.000015358-6

**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DE SANTA CATARINA**

Diário da ALESC

**Inovador
Moderno
Tudo para facilitar seu acesso**

www.alesc.sc.gov.br/diario-da-assembleia